

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.840, DE 29 DE JUNHO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.008427/2008-15, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG-01, de 20.000 kW, da UTE Monteverde, localizada no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, de titularidade da empresa Monteverde Agro-Energética S.A., autorizada nos termos da Resolução Autorizativa nº [1.704](#), de 2 de dezembro de 2008, para início da operação comercial a partir do dia 30 de junho de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.06.2010, seção 1, p. 121, v. 147, n.123.